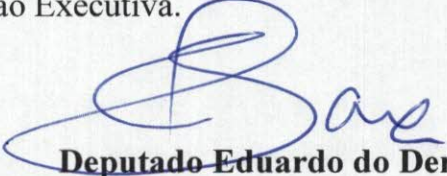


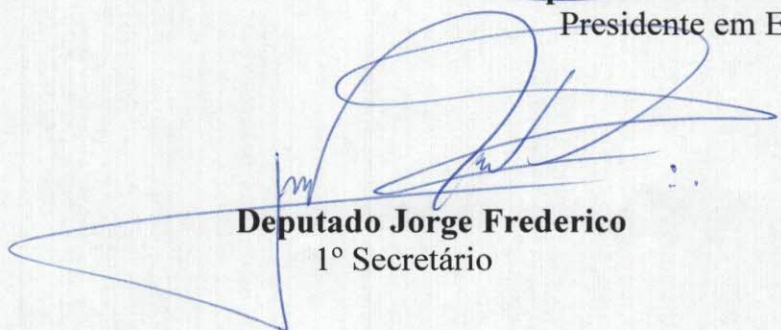


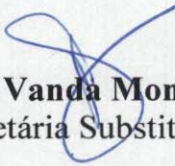
**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

**ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA
9ª LEGISLATURA – 2ª SESSÃO LEGISLATIVA**

Ata da Décima Quarta Reunião da Comissão Executiva da Segunda Sessão Legislativa da Nona Legislatura, realizada aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala de Reunião da Presidência desta Casa de Leis, nesta Capital; presidiu a reunião o Senhor Deputado Eduardo do Dertins, Presidente em Exercício, secretariado pelo Senhor Deputado Jorge Frederico, Primeiro-Secretário e pela Senhora Deputada Vanda Monteiro, Segunda-Secretária Substituta. O Senhor Presidente declarou aberta a Reunião da Comissão Executiva para discussão e deliberação do Requerimento de autoria do Senhor Deputado Antonio Andrade, que requer licença para tratamento de saúde pelo período de 26 de novembro a 02 de dezembro do corrente ano. Relativamente à solicitação em questão, **a Comissão Executiva decidiu pelo deferimento** do pedido formulado pelo autor, tendo em vista a sua previsão legal, conforme preceituam o art. 231, II, §§ 4º e 5º e art. 232 do Regimento Interno deste Poder, c/c o art. 24, II, da Constituição Estadual. Logo após, o Senhor Presidente encerrou a Reunião às dezesseis horas e vinte minutos. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada pela Comissão Executiva.


Deputado Eduardo do Dertins
Presidente em Exercício


Deputado Jorge Frederico
1º Secretário


Deputada Vanda Monteiro
2ª Secretária Substituta



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

PROCESSO Nº: 150/2020
INTERESSADO: Deputado Antonio Andrade
ASSUNTO: Requer licença para tratamento de saúde pelo período de 7 dias.

P A R E C E R

Trata o Processo de Requerimento de autoria do Senhor Deputado Antonio Andrade, que requer licença tratamento de saúde pelo período de 26 de novembro a 02 de dezembro do corrente ano, fundamentado no art. 231, II, do Regimento Interno desta Casa, e devidamente comprovado pelo atestado médico que acompanha o pedido, nos termos do art. 232 do Regimento Interno.

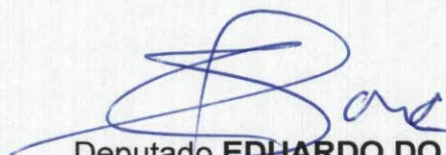
Com efeito, o pedido deve ser deferido, uma vez que assiste ao Deputado o direito pleiteado, conforme se vislumbra do dispositivo acima elencado, bem como da interpretação do art. 24, II, da Constituição Estadual.


Diante do exposto, sendo a Comissão Executiva competente para emitir parecer e decidir sobre os pedidos de licença de Deputado, nos termos do §4º, do art. 231, do Regimento Interno, manifestamos e decidimos pelo deferimento do pedido do Senhor Deputado Antonio Andrade.


À Secretaria Geral para extração do competente Decreto Administrativo que regulamentará a licença concedida.

Em sequência dever-se-á dar ciência desta decisão ao Deputado requerente.

Sala de Reuniões da Presidência, 25 de novembro de 2020.


Deputado **EDUARDO DO DERTINS**
Presidente em Exercício


Deputado **JORGE FREDERICO**
1º Secretário


Deputada **VANDA MONTEIRO**
2ª Secretária Substituta